



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



LEI Nº 3.843, DE 25 DE MAIO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
DIVULGAÇÃO DE DADOS SOBRE OS CONSELHOS
MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO
PASSA QUATRO.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a administração municipal, obrigada a criar um espaço fixo no site oficial do município para divulgação de dados referentes aos Conselhos Municipais no Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º Os dados a serem divulgados deverão ser.

I - Conselhos Municipais Criados no Município.

II - Quais estão ativos.

III - Composição de seus membros.

IV - Data, Local e Horário das reuniões.

Art. 3º Esses dados também deverão ser divulgados de forma esporádica, de acordo com as necessidades dos conselhos e conveniência do Município, em outros órgãos de imprensa, como Rádio, Jornal e Internet.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 25 de maio de 2023.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

